

Ata de abertura dos Envelopes contendo Documentação, Propostas de Preços e Julgamento da Licitação na Modalidade Pregão nº 20/2015-CISAMUSEP.

Aos 03 (tres) dias do mês de julho de 2015, as 09h00, na sala de Licitações do CISAMUSEP, na presença da Sr^a. Presidente da Comissão foi instalada a presente sessão de abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação, referente ao Processo nº 20/2015 - CISAMUSEP, tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, devidamente autorizado pelos ditames da LF nº 8.666/93. Abertos os trabalhos, a Comissão atestou a apresentação de protocolo de recebimento da documentação, exigida pelo edital, dos proponentes, representados pelas empresas: **CNPJ: 85.495.000/0001-62 DONATA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP, representada por: ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA MARTINS, portador de CPF nº 495.421.769-53, CNPJ: 10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, representada por: HUGO NAKAMURA, portador de CPF nº 373.590.218-98, CNPJ: 12.148.000/0001-12 D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, representada por: DANIELA CRISTINA FERREIRA, portador de CPF nº 037.659.459-43, CNPJ: 04.569.769/0001-86 FOTOTÉCNICA DIGITAL LTDA - ME, representada por: IVONE RAMOS PIRES D'AGOSTINI, portador de CPF nº 816.327.389-53 e CNPJ: 09.664.617/0001-86 MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, representada por: FABIO HENRIQUE PIZZI, portador de CPF nº 072.536.699-08.** Ato contínuo, após verificação do número suficiente de participantes, deu-se a abertura dos **Envelopes nº 01** contendo as propostas de preços, as quais foram conferidas e rubricadas pela Comissão e prepostos presentes. Examinadas as propostas de preços constatou-se que a empresa D'Mille foi desclassificada no item nº 15 e 30 pois apresentou amostras e as mesmas restaram insatisfatória uma vez que não atenderam a descrição do Edital. A empresa Invicta também foi desclassificada do item nº 30 pelo mesmo motivo. A empresa Marcos foi desclassificada do item nº 17, pois não apresentou amostra e a marca cotada não é pré-aprovada. Já a empresa Fototécnica solicitou desclassificação nos itens nº 02, 09 e 10, e nos itens nº 03, 13, 16, 17, 20, 21, 27 e 28 foi desclassificada, pois não apresentou amostra e a marca cotada não é pré-aprovada. E de acordo com o Edital seguiu-se a seguinte Classificação: **DONATA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP**, com o valor total de R\$ 10.456,30 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos); **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 6.092,04 (seis mil e noventa e dois reais e quatro centavos); **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, com o valor total de R\$ 5.429,70 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos); **FOTOTÉCNICA DIGITAL LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME**, com o valor total de R\$ 4.093,50 (quatro mil e noventa e três reais e cinquenta centavos). Procedendo-se a

abertura dos **Envelopes nº 02** com a documentação da proponente, as quais foram conferidas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitada as empresas: **DONATA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP, INVICTA ALIMENTOS LTDA – ME, D’MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, FOTOTÉCNICA DIGITAL LTDA – ME e MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME.** Foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelo licitante presente, **todos os itens foram adjudicados, com exceção dos itens 07, 23 e 24 que restaram DESERTOS e o item 03 que restou FRACASSADO.** Fica consignado que os licitantes vencedores entregarão a proposta reajustada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados desta data. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

COMISSÃO:

RAFAELA K. PETRULIO KUMAGAE
Pregoeira

NÍVEA CRISTINA DE PAIVA
Membro

CAROLINE J. DE OLIVEIRA KLICHOWSKI
Membro

GUSTAVO SENA MARTINS
Membro

PARTICIPANTES:

CNPJ: 85.495.000/0001-62 DONATA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP, representada por: ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA MARTINS, portador de CPF nº 495.421.769-53.

CNPJ: 10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, representada por: HUGO NAKAMURA, portador de CPF nº 373.590.218-98.

CNPJ: 12.148.000/0001-12 D’MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, representada por: DANIELA CRISTINA FERREIRA, portador de CPF nº 037.659.459-43.

CNPJ: 04.569.769/0001-86 FOTOTÉCNICA DIGITAL LTDA - ME, representada por: IVONE RAMOS PIRES D’AGOSTINI, portador de CPF nº 816.327.389-53.

CNPJ: 09.664.617/0001-86 MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, representada por: FABIO HENRIQUE PIZZI, portador de CPF nº 072.536.699-08.